



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROMULGAÇÃO

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL N.º 20 DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 51 e altera o inciso III, § 6º do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal de Juína - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína faz saber que o Plenário APROVOU e ele no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1.º O artigo 51 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 51. Nos casos de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal, dar-se-á a convocação do suplente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, exceto no caso do Art. 50, II.”

Art. 2.º O inciso III, § 6.º do artigo 107 passa a vigorar com a seguinte alteração:

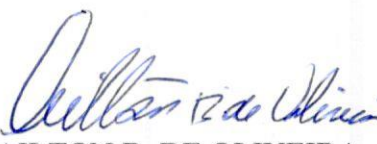
*“Art. 107. (...)
§ 6.º (...)
III – LOA (Lei Orçamentária Anual), até 10/10;”*

Art. 3.º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


LUIZA MONTEIRO BOER
1.º secretária


ZULMAR CURZEL
Presidente


AILTON B. DE OLIVEIRA
2.º secretário

Certidão de Publicação

Certifico que nesta data registrei e publiquei a portaria acima, fixando cópias nos locais de costume, mural da Câmara e Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Câmara Municipal de Juína/MT, aos 22 de fevereiro de 2022.